



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Município de Palmares do Sul				
Setor requisitante: Secretaria de Saúde				
Responsável: Thaís de Lima Silveira			Matrícula: 7113-7	
1. Objeto: O presente termo tem por objetivo a aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais ativos e estagiários da Secretaria de Saúde.				
2. Justificativa da necessidade da aquisição: o vale transporte é um benefício instituído pela Lei Municipal nº 1.060, de 19 de agosto de 2003, que constitui benefício que o Município antecipará ao servidor municipal ativo, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice versa, exclusivamente no âmbito do território Municipal e auxílio transporte ao estudante estagiário conforme Lei nº 1.609, de 08 de abril de 2009.				
3. Descrição e quantidades:				
<b>Concessionária</b>	<b>Itinerário</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Expresso Palmares Turismo LTDA	Palmares x Palmares	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
4. Grau de prioridade da compra: Alto				
5. Estimativa de Valor: R\$ 1.730,00				
6. Prazo de Execução: Compra com entrega imediata e integral				
7. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de Formalização de Demanda: Não				
8. Indicação do fiscal do contrato: A Nota Fiscal será liquidada e atestada pela Secretária de Saúde.				
9. A rubrica que suportará a despesa será: PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 - Aquisição de Vale Transporte para Servidores NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 346 DESDOBRAMENTO: 3.3.90.39.725 - VALE TRANSPORTE - 6685 RECURSO / FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos DESDOBRAMENTO: 0040 ASPS				
Palmares do Sul, 26 de março de 2025.				

Thaís de Lima Silveira  
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila  
Secretária Municipal da Saúde